

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

Autor: Vereadora Camila Schefer Pierin

Súmula: Concede isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Protocolado na Secretaria no Dia 05/06/2025.

Apresentado em Expediente do Dia 10/06/2025.


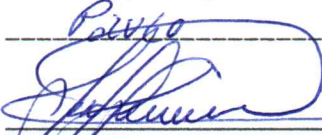
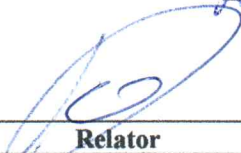
Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 06/06/2025.


ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>09/06</u>/2025</p> <p> ACYR HOFFMANN Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador</p> <p> Lapa, em <u>09/06</u>/2025.</p> <p>Acyr Hoffmann - Presidente da CEFO</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 25, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator <u>10/06</u>/2025.</p> <p> Relator</p>

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ACYR HOFFMANN (Presidente)

PAULO CEZAR TURMINA FIGUEIRO (Membro)

FABIANO CORDEIRO (Membro)